

LEI Nº 155 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza o Executivo Municipal
reaver em Doação da Companhia
Rio-grandense de Telecomunicações
CRT, material da Linha Física
de Guarani das Missões a Santo

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS, fazo saber, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal autoriza
o a reaver em Doação da Companhia Rio-grandense
de Telecomunicações - CRT material da Linha Física
da Rede de Linha Física de Guarani das Missões
Santo Angelo - RS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES - RS, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 1978.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO